



**Município de Itajubá**  
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

**Decreto Nº 8791**

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3398 de 23-12-2020

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 63.000,00 (Sessenta e Três Mil Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
02 01 01 04 122 0002 2008	3 3 90 39 00	64	100	32.000,00
02 01 01 04 125 0003 2010	3 3 90 39 00	79	100	7.000,00
02 02 01 04 131 0003 2016	3 3 90 39 00	121	100	2.000,00
02 07 01 04 122 0003 2038	3 3 90 30 00	257	100	4.000,00
02 14 01 13 122 0009 2130	3 3 90 39 00	973	100	3.000,00
02 15 01 04 126 0019 2136	3 3 90 39 00	1013	100	15.000,00
<b>Total:</b>				<b>63.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
02 01 01 06 181 0003 2012	3 3 90 39 00	95	100	3.000,00
02 03 01 02 062 0003 2020	3 3 90 39 00	134	100	34.000,00
02 04 01 19 122 0024 2023	3 3 90 39 00	151	100	9.000,00
02 07 01 04 122 0003 2038	3 3 90 39 00	259	100	7.000,00
02 09 03 08 244 2037 2296	3 3 90 39 00	640	100	5.000,00
02 10 01 04 123 0018 2082	3 3 90 92 00	690	100	4.000,00
02 11 01 20 122 0004 2086	3 3 90 39 00	712	100	1.000,00
<b>Total:</b>				<b>63.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 9 de Novembro de 2021, 202º anos da fundação e 173º da elevação a Município.

**Christian Gonçalves Tiburzio e Silva**  
**Prefeito Municipal**

**João Henrique Silva Vilela**  
**Secretário Municipal de Finanças**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Israel Gustavo Guimaraes dos Santos**  
**Secretário Municipal de Governo**